

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 021.00001756/2024-59

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos preliminares visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de copeiragem, abrangendo a atuação de copeiras e garçons nas dependências da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI). Essa contratação incluirá a cessão de mão de obra, bem como o fornecimento de todos os insumos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades.

Em 18 de abril de 2022, foi celebrado o Contrato nº 001/2022, que tinha como objeto a prestação desses serviços, pelo período de 15 meses. Considerando que o último termo aditivo assinado expirará em 17 de outubro de 2024, torna-se imprescindível a realização de um novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços, evitando qualquer descontinuidade que poderia comprometer o funcionamento das atividades essenciais da Secretaria.

Os serviços de copeiragem ora em análise são considerados de extrema relevância para o bom funcionamento das operações diárias da SPI. Suas atividades incluem a preparação e distribuição de bebidas, como café, chá e água, além da manutenção da limpeza e organização das áreas de copa, o que contribui diretamente para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, garantindo um ambiente de trabalho adequado e funcional.

Além disso, é fundamental que a contratação contemple o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, uniformes e equipamentos necessários. Tal medida assegura que os profissionais encarregados dessas funções tenham à disposição todos os recursos para desempenhar suas atividades de forma contínua e eficiente, sem interrupções ou carências que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Os serviços a serem contratados destinam-se não apenas ao público interno da SPI, mas também a visitantes de outros órgãos públicos e privados que participam de eventos, reuniões e palestras nas dependências da Secretaria. Isso reforça a importância de garantir que tais serviços sejam executados com excelência, refletindo o compromisso da SPI com a qualidade e a eficiência em todas as suas operações.

A contratação dos serviços de copeiragem está em conformidade com os pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta a execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias no âmbito da administração pública. Cabe destacar que as atividades de copeiragem não se enquadram nas vedações estabelecidas no art. 3º do referido decreto, estando plenamente habilitadas para execução indireta.

A opção pela contratação de empresa especializada se justifica como uma medida indispensável para a melhoria da gestão administrativa da SPI, permitindo que o órgão concentre seus esforços em suas atividades finalísticas. Embora sejam considerados serviços acessórios, a prestação de serviços de copeiragem contribui indiretamente para o cumprimento da missão institucional da SPI, facilitando a entrega de produtos e serviços de qualidade para a sociedade e promovendo a satisfação dos usuários.

Dada a natureza continuada dos serviços, cuja necessidade é permanente e não se exaure de forma imediata, propõe-se que o novo contrato tenha vigência de 30 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses. Esta continuidade é essencial para assegurar que as atividades de suporte às operações da SPI sejam realizadas sem interrupção, garantindo o pleno funcionamento do órgão.

Os serviços de copeiragem enquadram-se como “serviços comuns”, conforme definido pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019. Essa classificação se deve ao fato de que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços podem ser objetivamente definidos em edital, com base em especificações usuais de mercado.

Portanto, a contratação conjunta dos serviços de copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, revela-se a alternativa mais adequada para garantir a concentração de responsabilidades e assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Essa abordagem também possibilita maior controle por

parte da Administração sobre a execução do contrato e uma interação mais eficaz entre as diferentes fases dos serviços.

É importante ressaltar que a prestação desses serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Por meio dessa contratação, almeja-se promover um ambiente de trabalho organizado e funcional, no qual as atividades de copa sejam realizadas de maneira contínua e padronizada, refletindo o compromisso da SPI com a qualidade e a eficiência em todas as suas operações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Penha Aparecida Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação, limitados àqueles indispensáveis à execução do objeto pretendido, que é a Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de copeiragem, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) para atender as demandas da Secretaria de Parcerias em Investimentos, e abrange o seguinte:

4.1.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- Os serviços de copeiragem deverão ser realizados nas instalações da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI, localizada na rua Iaia, 126 - Itaim bibi - São Paulo - CEP: 04542-060.
- Deverá apresentar os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro.
- A contratada deverá designar preposto para manter um canal de comunicação direto com a Contratante. O preposto deverá estar sempre disponível para dirimir quaisquer problemas, quando necessário, e em tempo hábil.
- Caso a empresa não possua sede, representação ou escritório na cidade de São Paulo, é necessário um canal de comunicação direto com o preposto da empresa e que ele esteja disponível para dirimir quaisquer problemas quando necessário e em tempo hábil.

4.2. Natureza dos Serviços:

4.2.1. Os serviços de copeiragem são classificados como de natureza continuada. A contratação contínua desses serviços revela-se economicamente mais vantajosa para a Administração, visto que permite à empresa contratada diluir os custos dos insumos utilizados ao longo de um período maior, reduzindo assim o custo mensal do contrato.

4.3. Duração inicial do contrato:

4.3.1. A duração inicial do contrato será de 30 (trinta) meses, período considerado adequado para a avaliação da qualidade dos serviços prestados e para a decisão sobre a continuidade da parceria com a empresa contratada. A vigência contratual poderá ser prorrogada por iguais, inferiores ou sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido.

4.4. Transferência de Conhecimento e Técnicas de Execução

4.4.1 Considerando a simplicidade dos serviços de copeiragem, não se antecipa a necessidade de transferência de conhecimento ou tecnologias. Contudo, caso sejam introduzidas inovações durante a execução do contrato, estas poderão ser incorporadas para aumentar a eficiência da prestação dos serviços.

4.5. Soluções de mercado:

4.5.1 O serviço a ser contratado não possui características especiais que limitem a competição no certame licitatório. A solução é padronizada no ramo de fornecimento deste tipo de serviço para o setor público.

4.6. Dos Postos de Serviços Vinculados à Contratação

4.6.1 Os serviços serão realizados de acordo com os horários e atividades abaixo relacionadas:

<u>Posto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Horário</u>
Copeiro (a)	1	Segunda à Sexta-Feira, das 08h00 às 17h00
Copeiro (a)	1	Segunda à Sexta-Feira, das 09h00 às 18h00
Copeiro (a)	1	Segunda à Sexta-Feira, das 10h00 às 19h00
Garçom	1	Segunda à Sexta-Feira, das 09h00 às 18h00
Garçom	1	Segunda à Sexta-Feira, das 10h00 às 19h00
Garçom	1	Segunda à Sexta-Feira, das 11h00 às 20h00

4.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

4.7.1 A licitante vencedora observará os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme IN/SLTI nº 01/2010, Decreto 7.746/2012 e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU - Abril/2016, de acordo com ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e, também, nas atividades empresariais. As ações a serem implementadas na prestação dos serviços devem incluir:

4.7.2 A otimização de recursos materiais;

4.7.3. A redução de desperdícios materiais; racionalização/economia no consumo de energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

4.7.4. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.7.5. As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente, em relação à conservação de meio ambiente, são: Plano de descarte de embalagens que eventualmente serão eliminadas durante a realização os serviços de copeiragem; Plano de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades; e Plano de descarte ou reciclagem de demais restos de materiais e/ou embalagens.

4.7.6. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

4.7.7 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente, em relação à conservação de meio ambiente, são: Plano de descarte de embalagens que eventualmente serão eliminadas durante a realização os serviços de copeiragem; Plano de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades; e Plano de descarte ou reciclagem de demais restos de materiais e/ou embalagens.

4.8. Não há vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). 5.10. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021).

4.8.1. A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

As marcas indicadas são as seguintes:

Indicação de Marcas
Café: Pilão, Melita ou três corações
Chá: Dr. Oetker, Chá leão
Açúcar: União
Adoçante: Adocil
Água Sanitária: Super cândida
Álcool: Zulu
Detergente Líquido: Ype ou Veja
Esponja: Scotch-brite
Sabão em Pó: Minuano
Luva d Borracha: Sanro

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, necessário para fundamentar a contratação, será conduzido de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os parâmetros a serem observados são os seguintes:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

A escolha do tipo de solução a ser contratada será baseada no regime de empreitada por preço unitário, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

Serão consideradas diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Nesse contexto, priorizou-se a consulta aos sistemas oficiais do governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública, pelo sistema Compras.Gov, anexada ao processo SEI nº 021.00001756/2024-59.

6. Descrição da solução como um todo

A demanda de contratação ora intentada, qual seja, serviços de copeiragem para atendimento á Secretaria de Parcerias em Investimentos, poderia ser atendida por meio das seguintes opções:

Modo de Contratação	Descrição da Solução
Contratação por meio de agrupamento de itens	Contratação única, dividida em itens: 1) serviços de copeiragem, com o fornecimento de uniformes, Epi's e equipamentos, e; 2) fornecimento de materiais de consumo, sob demanda.
Contratação de itens em separado	Contratação segregada, nos seguintes termos: 1) Contrato 1: Posto de trabalho; 2) Contrato 2: materiais e equipamentos para a execução de serviços de limpeza e conservação.
Contratação em único item	Contratação única dos serviços de copeiragem, com todos os insumos e equipamentos incluídos

Após uma avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação dos serviços de copeiragem, agregados ao fornecimento dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos), juntamente com o fornecimento de materiais de consumo sob demanda, proporcionará maior eficiência e economicidade na gestão contratual. Esta abordagem também facilitará o controle e a fiscalização do contrato, uma vez que, dada a natureza do objeto licitado, as despesas relacionadas aos insumos necessários para a execução dos serviços são incidentais ao objeto principal da licitação.

O modelo proposto não visa à aquisição de materiais de consumo pela SPI, mas sim ao pagamento exclusivo pelo material efetivamente utilizado durante a prestação dos serviços, evitando assim a prática comum de fixação de valores para entrega de materiais que, muitas vezes, não são utilizados em sua totalidade. Além disso, este modelo elimina a necessidade de armazenamento de grandes volumes de materiais e o controle de estoque e validade dos gêneros alimentícios. Os controles de estoque e solicitação de materiais serão realizados de forma integrada com a fiscalização, que deverá solicitar as quantidades necessárias para a prestação dos serviços ao longo do mês.

Diante disso, a contratação será realizada por meio de agrupamento de itens, definidos da seguinte forma:

- **Item 1** – Prestação de serviços de copeiragem, incluindo os insumos de mão-de-obra: uniformes, EPIs e equipamentos de copa, conforme especificado nas planilhas da Administração.
- **Item 2** – Fornecedor de materiais de consumo sob demanda, conforme as necessidades identificadas nas planilhas da Administração.

A descrição detalhada dos serviços e a rotina de execução encontram-se previstas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Em virtude da política do Governo Estadual, na qual prima pela redução das despesas públicas buscando o ajuste fiscal, foi contemplado quantitativo de postos de trabalho mínimo necessário para atender à demanda da Pasta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA (posto)
1	Contratação de serviços contínuos de copeiragem com fornecimento de todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos necessários à execução dos serviços.	14397	COPEIRA	03
			GARÇOM	03

8.2 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Item	Especificação	UN	Quantidade Anual por profissional por ano	Quantidade total por profissional (30 meses)
39	Calça social comprida, na cor preta.	Unidade	4	10
40	Blusa de mangas curtas na cor branca.	Unidade	4	10
41	Blusa de mangas compridas na cor preta.	Unidade	4	10
42	Avental de peito na cor branca, sem bolso, com amarração no pescoço e na cintura.	Unidade	4	10
43	Par de sapatos, solado antiderrapante, na cor preta sem salto.	Unidade	2	5
44	Pares de meias na cor branca	Unidade	10	25

45	Rede para Proteção do cabelo em tela, na cor preta.	Unidade	4	10
----	---	---------	---	----

8.3 Materiais de Consumo

Item	Especificação	Uni	Quantidade Mensal	Quantidade total (30 meses)
01	Café pacote com 500gr. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos.	kg	40	1200
02	Chá de Morango – caixa com 10 unidades	caixa	10	300
03	Chá Mate - caixa com 10 unidades	caixa	5	150
04	Chá de Erva-Doce -caixa com 10 unidades	caixa	1	30
05	Chá de limão - caixa com 10 unidades	caixa	2	60
06	Chá de Hortelã - caixa com 10 unidades	caixa	10	300
07	Chá de Camomila - caixa com 10 unidades	caixa	5	150
08	Chá de maçã com canela - caixa com 10 unidades	caixa	3	90
09	Açúcar; Refinado em sache, caixa com 400 unidades.	caixa	3	90
10	Adoçante sachê – caixa com 50 unidades	caixa	2	60
11	Adoçante Líquido	frasco	6	180

12	Copos de plástico descartáveis para água com capacidade volumétrica de 150ml. Pacote com 100 unidades	Caixa	5	150
13	Copos de plástico descartáveis para café com capacidade volumétrica de 50ml. Pacote com 100 unidades	Caixa	5	150
14	Coador de pano	Uni	3	90
15	Mexedor de café descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	2	60
16	Água sanitária de boa qualidade, para desinfetar (ação bactericida) ambiente.	Litro	1	30
17	Álcool etílico líquido 54 GL	Litro	2	60
18	Detergente líquido , Neutro, biodegradável para lavagem de utensílios de cozinha e louças em geral, frasco com 500 ml.	Frasco	6	180
19	Esponja macia para limpeza e lavagem de utensílios de cozinha e louças em geral - Pacote com 4 unidades.	Uni	2	60
20	Pano para secagem de louça (pano de prato),	Uni	4	120
21	Sabão em pó 500g	caixa	1	30
22	Luva de borracha cano longo grande par	par	1	30
23	Rodo , com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	Uni	-	5

24	Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico.	Uni	-	5
25	Pano para limpeza de chão	Uni	4	48

8.4 Dos utensílios a serem fornecidos pela Contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
26	Carrinho de serviços gerais tipo copa com duas alças, 3 bandejas e guarnições;	Unidade	4
27	Jarra; de Vidro , Resistente; Capacidade Mínima para 1,5 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 8 Cm; Altura Mínima de 21 Cm; Com Tampa e Com Alça;	Unidade	10
28	Bandeja de Aço Inox , (41 x 29)cm, Formato retangular Com Alça com forro;	Unidade	18
29	Garrafa Térmica de mesa – Capacidade mínima de 1,5 litros;	Unidade	30
30	Açucareiro em Inox - 300 ml	Unidade	12
31	Jogo de 06 (seis) xícaras com pires para cafezinho, em cerâmica, na cor branca, capacidade 50 ml;	Unidade	30
32	Jogo de 06 (seis) xícaras com pires para chá, em cerâmica, na cor branca, capacidade 150 ml;	Unidade	20
33	Jogo de 06 COPOS DE VIDRO , 250 ML, DIAM. 7,5 CM, INCOLOR;	Unidade	30
34	Jogo de 06 (seis) colheres , em aço inoxidável, pequena, para café, lisa e polida com 1,50mm de espessura;	Unidade	30
35	Fogão elétrico com duas bocas Inox indutor	Unidade	4

36	Canecão - Fervedor Inox Industrial de 5 litros	Unidade	12
37	Esterilizador Banho Maria 2 Bules Inox	unidade	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Ausência de informação. Para aumentar a competitividade na licitação promovendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Embora o parcelamento das soluções a serem contratadas seja uma regra geral, essa não é absoluta, considerando que a eventual divisão do objeto por itens pode resultar em prejuízos para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

9.2 O objetivo central da contratação pretendida é único: selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de copeiragem, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) necessários para atender às demandas da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI).

9.3 Não é conveniente que, ao final do processo, os serviços de copeiragem não sejam entregues de forma completa e integrada. Embora o processo possa ser constituído por etapas, o serviço é indivisível. Se as diferentes etapas da prestação dos serviços de copeiragem forem realizadas por várias empresas, existe um sério risco de indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas, o que poderia levar à paralisação geral dos serviços, acarretando severos prejuízos à SPI. Além disso, o desmembramento do serviço pode aumentar o risco de comprometimento da confidencialidade, do sigilo e da padronização do serviço como um todo.

9.5 Portanto, é mais adequado e eficiente que a contratação seja realizada por meio de um procedimento licitatório em lote único. A realização do pregão eletrônico com itens reunidos em um único lote certamente atenderá às necessidades da SPI, que requer a contratação de um serviço único e integrado. Essa abordagem se justifica pelo princípio de que aquilo que pode ser agrupado deve ser concentrado, de forma que apenas uma empresa seja vencedora da licitação. Isso é essencial quando se pretende contratar um serviço que funcione de maneira harmoniosa e interligada.

9.6 O fracionamento dos serviços acarretaria um aumento significativo nos custos administrativos, devido à necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios, gerir vários contratos, e utilizar diferentes gestores e mecanismos de controle. Em contrapartida, a não divisão da solução oferece benefícios, como a melhoria da gestão e a redução dos custos de gestão contratual.

9.7 Os benefícios de eficiência resultantes da melhoria da gestão e da redução dos custos de gestão contratual estão em consonância com a necessidade da Administração Pública de otimizar seus recursos de forma eficaz e efetiva, com o objetivo de satisfazer os anseios da sociedade e garantir o bem comum.

9.8 Portanto, devido às especificidades do serviço, a prestação dos serviços de copeiragem e o fornecimento dos materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários para sua execução tornam mais adequada a contratação conjunta do objeto. Isso permitirá a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados, garantindo os resultados esperados e possibilitando um maior controle pela Administração na execução do contrato, além de uma interação mais eficiente entre as diferentes fases dos serviços.

9.9 Diante disso, a contratação será realizada sem o parcelamento da solução, pois essa é a abordagem que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. O fracionamento da licitação é tecnicamente inviável, visto que a divisão em itens implica riscos de execução insatisfatória dos serviços e dificulta o gerenciamento, aumentando a complexidade do controle da prestação dos serviços.

9.10 Assim, sem comprometer a viabilidade técnica e econômica da licitação, nem perder as vantagens de escala, mercado ou competitividade, o serviço será contratado em lote único. O objetivo é escolher a proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de copeiragem, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) para atender às demandas da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação dos serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo, materiais de limpeza/higiene, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, e o planejamento da contratação realizado pela Secretaria de Parcerias e Investimentos (SPI) é essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução dessas atividades no âmbito da Secretaria e encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações deste órgão.

O planejamento da contratação foi elaborado com base em uma análise detalhada das necessidades específicas da SPI, considerando a importância de manter um ambiente de trabalho adequado e funcional, que suporte a execução dos projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Esse planejamento levou em conta a necessidade de assegurar que os serviços de copeiragem sejam prestados sem interrupções, garantindo a disponibilidade contínua de todos os insumos necessários para o dia a dia da SPI. Isso inclui não apenas o fornecimento regular de materiais de consumo, mas também a disponibilização de uniformes e equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela instituição.

Ao alinhar a contratação com o planejamento, a SPI assegura que a solução proposta atenda plenamente às demandas identificadas, promovendo a eficiência operacional e a otimização dos recursos. A contratação foi desenhada para garantir que os serviços sejam prestados dentro dos parâmetros estabelecidos, facilitando a gestão do contrato e permitindo um monitoramento eficaz da execução, o que é crucial para a manutenção da qualidade ao longo do tempo.

Além disso, o planejamento da contratação, considerou o impacto financeiro e a viabilidade econômica da solução, buscando um equilíbrio entre custo e benefício, de forma a garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira responsável e estratégica. Essa abordagem reflete o compromisso da SPI em assegurar que as atividades de suporte estejam perfeitamente integradas às suas operações, contribuindo para o cumprimento de suas metas e objetivos institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

12.1.2 Atender com eficácia e garantindo a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como, o bom andamento das atividades.

12.1.3 Os serviços de copeiragem são importantes e necessários, visto que contribuem, para a melhoria das condições de trabalho na SPI, em razão de serem executados por mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções de copeira.

12.1.4 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

12.1.5 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.1.6 Maior geração de empregos, preferencialmente, com mão de obra local; e

12.1.7 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

12.2 Ganhos Diretos:

12.2.1 Ambiente sempre em boas condições de limpeza e conservação;

12.2.2 Economia na gestão de materiais e equipamentos, com a contratação desses itens em conjunto com o fornecimento dos serviços;

12.2.3 Melhoria no atendimento do público interno e externo;

12.2.4 Atendimento às demandas internas bem como melhor atender os inúmeros visitantes e parceiros recebidos pela Gerência e demais setores deste Centro Regional; e

12.2.5 Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.

12.3 Benefícios Indiretos:

12.3.1 Melhor prestação dos serviços públicos, com melhor gestão e economia dos recursos disponíveis; e

12.3.2 A verificação dos resultados tem como foco manter a integridade e a prestação dos serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o objeto desta contratação, as normas e as legislações pertinentes, que atenda de forma plena e satisfatória os serviços de copeiragem.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis antes do início da execução do contrato, serão providenciadas as seguintes adequações:

13.1.1 Físicas e estruturais na copa do SPI: Não será necessário adequação do ambiente, visto que a próxima empresa contratada utilizará os mesmos locais que a empresa atual ocupa, não necessitando de nenhuma adequação.

13.1.2 Instalação de equipamentos e disponibilização de materiais e utensílios, conforme especificado no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo os materiais de consumo e os utensílios e equipamentos que serão fornecidos pela contratada.

* A contratada deve capacitar os seus funcionários que irão trabalhar na SPI a fim de saber utilizar bem os equipamentos relacionados.

13.2 No prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início da contratação:

13.2.1 Designação de Equipe de Fiscalização pela Secretaria de Parcerias em Investimentos:

13.2.1.1 Definição dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, considerando que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. A Equipe de fiscalização do contrato tem responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas previstas no instrumento contratual conforme preconiza o artigo 115 da Lei 14.133/2021, o contrato deverá ser executado fielmente.

13.3. O uniforme deverá ser entregue aos funcionários **1 (um) dia útil** antes do início da execução do contrato.

13.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados no início da prestação dos serviços os colaboradores deverão estar devidamente uniformizados, até lá poderá ser admitido calça preta e camisa branca, desde que solicitado pela contratada e aceito pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A licitante vencedora deverá observar critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme IN/SLTI nº 01/2010, Decreto 7.746/2012 e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU - Abril/2016 de acordo com ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

14.1.1 A otimização de recursos materiais;

14.1.2 A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

14.1.3 Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.4 Receber, da Contratante, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a relevância dos serviços de copeiragem para a melhoria das condições de trabalho dos usuários desta Secretaria, destaca-se que a SPI não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com as funções, características e atribuições necessárias para a execução das tarefas mencionadas. Tais atividades não estão vinculadas diretamente às finalidades institucionais da SPI, sendo, portanto, classificadas como "serviços auxiliares". Tratando-se de serviços continuados, cuja execução deve se estender por mais de um

exercício financeiro, aprovo este Estudo Técnico Preliminar, reconhecendo que ele contém os elementos essenciais para uma avaliação criteriosa de custo-benefício, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELI PAIXAO

Assessor Técnico III

Despacho: De acordo

PENHA APARECIDA GOMES

Autoridade competente